



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.728, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubrica:

ORGAO:	15	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ÓBRAS	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2023	Manutenção Serviços Sec. Obras, Viação e	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução no valor R\$ 60.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2030	Vias Públicas	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 60.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL